

Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

37.02 - Fundo de Desenvolvimento Municipal

15.451.0091.1.694 - Carteira de Projetos

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo - 1.940.0000.0000 - Outras Vinculações de Transferências.....R\$ 500.000,00

Vínculo - 1.001.0012.0000 - Rec. Ordinário Contrapartida Carteira de Projetos...R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento do que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP, Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal por intermédio do Banestes e o Município de Guarapari, com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

40.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01 - Gabinete do Secretário

15.512.0056.1.536 - Drenagem, Pavimentação e Manutenção das Vias Rurais

642 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.000,00

Vínculo - 1.001.0000.0000 - Rec. Ordinário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 01 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 085/2022: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 12.557/2022

Protocolo 862896

LEI Nº. 4722/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

40.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01 - Gabinete do Secretário

20.606.0092.1.695 - Aquisição de Mudras de Cacau

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo - 1.520.0005.0000 - Convênio SEAG nº 006/2021.....R\$ 126.000,00

Vínculo - 1.001.0013.0000 - Rec. Ordinário SEAG nº 006/2021.....R\$ 84.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 210.000,00

Art. 2º. O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Convênio SEAG Nº 006/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, por intermédio do Banestes e o Município de Guarapari e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

40.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01 - Gabinete do Secretário

20.606.0077.2.106 - Apoio aos Programas de Desenv. Agropecuário e Pesqueiro

629 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 84.000,00

Vínculo - 1.001.0000.0000 - Rec. Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 84.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 01 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 086/2022: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 12.557/2022

Protocolo 862901

LEI Nº. 4723/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 78.326,89 (setenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

40.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01 - Gabinete do Secretário

18.541.0012.1.037 - Parques Municipais

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo - 2.940.0000.0000 - Outras Vinculações de Transferências.....R\$ 78.326,89

Art. 2º. Para atendimento do que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávits Financeiros referentes à fonte de recurso abaixo relacionado: